

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Concurso Público nº 001/2019 – PMNF/PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº001/2019 de 17 de abril de 2019, cujo resultado foi devidamente homologado através do Decreto Municipal 027/2019 de 03 de outubro de 2019, CONVOCA os candidatos aprovados no referido Concurso Público para apresentarem os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos conforme ordem de chamada a seguir:

CARGO: ENFERMEIRA

CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO 6º

Art. 1º – Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, os mesmos devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da carta de convocação, para apresentar os exames laboratoriais e de imagem relacionados no Capítulo XII item 6 do Edital;

Art. 2º – Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso;

Art. 3º - Os candidatos aptos à investidura, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, e deverão tomar posse com data e horário a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na Prefeitura Municipal;

Art. 4º - O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da Administração;

Art. 5º - A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento sem justificativa do candidato nomeado para o ato de posse implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 6º - Dada a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Unidade do Serviço Municipal para o qual for designado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, sob pena de exoneração;

Art. 7º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e às demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos neles estabelecidos;

Art. 8º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do cargo efetivo de cada candidato aqui convocado estão estabelecidos no mencionado edital de concurso público, em tudo

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Abril do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**